

Diário Oficial do **Município**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano IX - Edição nº 00162 | Caderno 1

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria publica



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
- REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 336 DE 04 DE AGOSTO DE 2021 INSTITUI APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDNALVA MOURA COUTINHO MAT. FUNCIONAL Nº 1204066

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Editais Administrativos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Com base no Art. 10 da Lei nº 48 de Setembro de 2007, que institui o Conselho Municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais e, por terem sido indicados pelas respectivas secretarias, fica V.Sª., convocado (a) para reunião que será realizada no dia 17 de Agosto de 2021, as 09:30 horas e trinta minutos, na sede do Instituto, sito a Rua Manoel Lucio Rocha nº 58, centro, com a seguinte ordem do dia:

1. Escolha dos membros para compor o Conselho do Instituto;
2. Eleição e posse dos membros escolhidos para o Conselho do Instituto, para o biênio 2021/2022;
3. Avaliação Atuarial;
4. Política de Investimentos;
5. Demonstrações contábeis;
6. Mudanças na legislação Municipal;
7. O que ocorrer.

Coração de Maria, 09 de Agosto de 2021

Washington Luis Ferreira de Oliveira
Presidente do IPCM

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 336 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Institui aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor de servidora pública municipal EDNALVA MOURA COUTINHO Mat. Funcional nº 1204066

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica deste Município e à vista do disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007,

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 014/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **EDNALVA MOURA COUTINHO**, RG nº 03.127.569-92 e CPF nº 891.518.605-20, no cargo de **Professora Classe III**, Matrícula Funcional nº 1204066, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, com base no artigo 117 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais equivalentes a **R\$ 4.993,12** (Quatro Mil Novecentos e Noventa e Tres Reais e Doze Centavos), composto por vencimento base: **R\$ 3.026,13** (Tres Mil Vinte e Seis Reais e Treze Centavos); Função Gratificada Magistério 5 -50%: **R\$ 1.513,07** (Hum Mil Quinhentos e Treze Reais e Sete Centavos); e Qüinqüênio: **R\$ 453,92** (Quatrocentos e Cinquenta e Tres Reais e Noventa e Dois Centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007.

Parágrafo único: o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, em face da aplicação da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA, BAHIA, 04 DE AGOSTO DE 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPCM